



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: 09/12/2025	
Data: 09/12/2025	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)

Visto Secretário:

PROJETO DE LEI 52/2025
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 27/2025

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador Gonçalina da Costa Souza - PSD, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

DESPESA ACRESCIDA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 001 GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0002 20354	GESTÃO RESPONSÁVEL APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTÁVEL	F	20.608	3 – OUTRA/DE SP/CORR	50	1.500	30.00,00
FISCAL							30.00,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							30.00,00

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

DESPESA CANCELADA							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003 99998	Operações Especiais PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	30.00,00
FISCAL							30.00,00
SEGURIDADE SOCIAL							0,00
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL							30.00,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



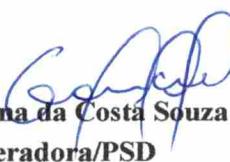
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina R\$ 30.000,00 à Associação dos Mini e Pequenos Produtores do Corrego Grande, inscrita no CNPJ 02.462.412/0001-79, para a realização de reforma na sede da associação.

O investimento contribuirá para melhorar a infraestrutura e as condições de uso do espaço, tornando-o mais adequado para a realização de reuniões, cursos, armazenamento e apoio logístico às atividades da associação. A reforma da sede é fundamental para o fortalecimento institucional da entidade e para a melhoria da qualidade do atendimento aos seus membros, promovendo o desenvolvimento social e a organização da comunidade.

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025



Gonçalina da Costa Souza
Veradora/PSD